



**ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2024 – PRC 174/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 04/2024, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Às **09:00:05** horas do dia **22** de outubro de **2024**, reuniram-se no site **www.licitardigital.com.br**, a Agente de Contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos a referida Concorrência que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação da instalação elétrica da Escola Municipal Professora Helena Estaquia de Souza."

A participação na presente disputa evidencia terem os proponentes examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 22/10/2024, foi recebida, por meio eletrônico, as propostas de preços dos fornecedores: ROJOS FACILITIES LTDA, SHELTER SEGURANÇA ELETRONICA E AUTOMAÇÃO LTDA, 7 ELLOS ENGENHARIA LTDA, MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA, PHP SERVICE LTDA, L G DE OLIVEIRA – MATERIAIS ELETRICOS, SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA e AMURI GOMES DA CRUZ referente ao item do aludido processo.

De início, procedeu-se a verificação e classificação das propostas, passando-se em seguida a etapa de disputa/lances, observando-se ao final, o seguinte resultado:

MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.039.547/0001-00 – melhor proposta, a saber, R\$ 98.333,35 (noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Sequencialmente, abriu-se prazo de 2 (duas) horas, nos termos do previsto no item 13, para envio dos documentos de habilitação e proposta adequada ao último lance.

Anexados os documentos, estes foram analisados pela Agente de Contratação e Equipe, que observou se que o Balanço Patrimonial apresentado (SPED) referente ao exercício de 2022, foi apresentado desacompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento, bem como do recibo de envio, contrariando as disposições do item 13, letra B, B1.3 do edital, que assim determina:

*B1.3. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópia do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com os TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO, bem como o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.*

Verificou-se ainda, a ausência dos seguintes documentos:

*Item 13 - C.2: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;*

*Item 13 – E.5.1. As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro, além das instalações e do aparelhamento adequado, nos termos do art. 67, III da Lei 14.133/21.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Em relação ao documento apresentado visando atender exigência do item E.1.1 do edital, a saber:  
*Prova de Registro da Pessoa Jurídica, expedida pela entidade profissional competente (CREA ou CAU) da sede da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital, conforme disciplinado na Lei nº 5.194/66.*

O documento apresentado apresenta capital social de R\$ 105.00,00 (cento e cinco mil reais), divergindo daquele constante do contrato social no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o que **INVALIDA** a referida certidão, conforme consta das informações/notas da própria:

Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Informações / Notas
- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Por todo o exposto, decide-se pela INABILITAÇÃO da referida empresa.

Tendo em vista, a inabilitação da empresa MINAS CONSTRUÇÕES, convocou-se a empresa PHP SERVICE LTDA detentora da 2ª melhor proposta - que chamada a negociação, aceitou e execução do objeto pelo valor de R\$ 98.333,35 (noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) - a apresentar os documentos de habilitação nos termos do edital.

Anexados os documentos, estes foram analisados pela Agente de Contratação e Equipe, que observou se que o Balanço Patrimonial apresentado referente aos exercícios de 2022 e 2023, foi apresentado sem o devido registro ou autenticação na Junta Comercial ou outro órgão e sem os Termos de Abertura e Encerramento, em desconformidade com o disposto no item 13, letra B, B.1 do edital, que assim determina:

**B.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis (2022 e 2023) e apresentados na forma da lei, devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, que comprovem a boa situação econômico - financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Entende-se por "na forma da lei" o seguinte.

Também não apresentou os índices financeiros referente ao exercício de 2022.

Verificou-se ainda, a ausência de declaração exigida, conforme descrito:

**Item 13 - E.5.1.** *As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro, além das instalações e do aparelhamento adequado, nos termos do art. 67, III da Lei 14.133/21.*

Por todo o exposto, decide-se pela INABILITAÇÃO da referida empresa.

A sessão foi encerrada as 17h05 e os licitantes informados (na plataforma) da retomada desta a partir das 9h30 do dia 23/10/2024 para dar seguimento ao certame.

As 09h30 do dia 23/10/2024, reiniciou-se a sessão, com a convocação da empresa 7 ELLOS ENGENHARIA LTDA, que manifestou a manutenção da proposta pelo último lance ofertado, a saber,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), informando não ter condição de assumir o valor proposto pelas licitantes anteriormente classificadas. Considerando que o valor da proposta guarda compatibilidade com o valor estimado pela SMOU para o objeto desta licitação, este foi aceito. Ato contínuo, abriu-se prazo previsto no edital para apresentação dos documentos exigidos para habilitação.

Anexados os documentos, estes foram conferidos e achados em conformidade no que se refere a regularidade jurídica, fiscal, econômico financeira e trabalhista, decidindo a Agente de Contratação por remeter a SMOU a documentação referente a qualificação técnica e planilhas de preços para análise de equipe técnica desta.

A seguir, informou-se aos licitantes acerca do disposto, remarcando a sessão para dia 25/10/2024, a partir de 14h30 para dar seguimento ao certame. Ressaltamos, que os licitantes foram alertados a se manterem conectados, posto que, nesta data, sendo considerada satisfatória a documentação técnica e proposta, será a licitante declarada vencedora e aberto prazo para manifestação da intenção de recorrer nos autos deste processo, ou caso contrário, sendo considerada inapta, será reaberta a fase de negociação.

Na data de 25/10/2024, reuniram-se novamente, Agente de Contratação e Equipe, tendo em visto manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através dos Engenheiros Joyce Suelen e Joaquim Rosa, que aprovaram os documentos referente a qualificação técnica-operacional e profissional, bem como as planilhas de preços enviadas.

Pelo exposto, declarou-se VENCEDORA a empresa **7 ELLOS ENGENHARIA LTDA**, ao valor global de **R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais)**. Ato contínuo, abriu-se o prazo determinado no edital para que os licitantes tivessem oportunidade de se manifestarem acerca de recurso administrativo nos autos do processo, e ante a ausência de manifestação, operou-se a decadência do direito, nos termos previstos no instrumento editalício.

Ressaltamos que todo o detalhamento dos lances, inabilitações, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Sarzedo/MG, 25 de outubro de 2024.

  
Heliton Augusto de Almeida Neto

**Equipe de Apoio**

  
Claydson Miranda de Paula Silva

  
Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
**Pregoeira**